

JOÃO CARLOS DOS SANTOS	226.680-6	NOVA SOURE	PLENA
MARCELO CONCEIÇÃO DA SILVA	800.967-8	NOVA SOURE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 492, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Palmas de Monte Alto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Palmas de Monte Alto, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
CECILIA ANGELICA DE AZEVEDO FROTA DIAS	967.997-9	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
VERA LÚCIA BASTOS LARANJEIRA	902.766-1	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
RÉGMA GUSMÃO DE SANTANA	902.505-7	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
JONAS CARDOSO DE ARAÚJO	801.361-6	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
GEORGINA GUSMÃO DE SANTANA	804.985-8	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
EURÍPEDES PEREIRA PINTO	902.811-0	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
GRAZIELLA BARBOSA SANTOS	901.879-4	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	204.234-7	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
JOÃO CARLOS REIS DE OLIVEIRA	804.286-1	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA
VALDINÉIA DE CÁCIA PEREIRA MONTALVÃO NOGUEIRA	801.364-0	PALMAS DE MONTE ALTO	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 493, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Paripiranga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Paripiranga, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
DEBORAH CABRAL DE MELO	809.874-3	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO BORGES	801.243-1	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
PAULO MARCOS SIQUEIRA SANTOS	903.974-0	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
DAMIÃO SOUZA MELO	900.660-5	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO	800.322-0	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
MANUELA OLIVEIRA LIMA	903.873-6	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
THAIZE REIS DE SOUZA OLIVEIRA	904.195-8	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
MARCELA ARAUJO DE LIMA	904.183-4	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
ROSEVALDO DA CRUZ FARIAS	902.937-0	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
MANOEL ANTONOR GONÇALVES JÚNIOR	902.225-2	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
LUDMILLA DE JESUS SILVA SALES	903.143-0	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL
NIWMA CRISTINA LIMA VIEIRA	904.079-0	PARIPIRANGA	VARACRIMINAL

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente